



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramal 232](#)

### Contrato Simplificado 214/2021

#### Autorização de Fornecimento.

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910 - 78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 3.171/2019, **Pregão Eletrônico nº 010/2020, Ata de Registro de Preços nº 015/2020 (válida até 10/07/2021)**, referente a aquisições de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

**Referência:** Memorando nº 189/2021 da Secretaria da Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, datado em 08 de junho de 2021.

**1.OBJETO** – Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, conforme descrição abaixo:

**Empresa:** Empresa: **LOPES E BUENO LTDA, CNPJ: 15.156.051/0001-84**, com sede na Rua Euclides Aranha, nº 1.327, Bairro Centro, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97.650-000, Telefone (55) 9.9901-0994 / 9.9900-9162, E-mail [alelopesadv@icloud.com](mailto:alelopesadv@icloud.com), neste ato representado por Alexandre Picinini Lopes, CPF: 011.668.770-35, RG: 1080041674, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 736, Bairro Centro, em Itaqui/RS, CEP 97.650-000.

| Item | Descrição                                | Unid | Marca | Qtd. | Valor unit. | Total    |
|------|--|------|-------|------|-------------|----------|
| 06   | Aveia em flocos finos, pacotes de 500 g. | PC   | Yoki  | 4    | R\$ 3,50    | R\$14,00 |

|     |  |    |            |    |           |            |
|-----|--|----|------------|----|-----------|------------|
| 11  | Café solúvel, granulado instantâneo, 100% natural. Embalagem não tóxica 200 g, com validade no mínimo 6 meses.   | UN | Pelé       | 25 | R\$ 12,90 | R\$ 322,50 |
| 20  | Doce tipo geleia de frutas, preparado a partir de matérias-primas sãs e limpas, diversos sabores – conforme o solicitado pela Secretaria. Pote 01 kg.  | UN | Elege      | 4  | R\$ 8,90  | R\$ 35,60  |
| 27  | Feijão preto, tipo I, constando de no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, livres mofo e insetos. Validade de 6 meses a partir da entrega. Embalagem plástica não tóxica e resistente de 01 kg. | PC | Moro       | 81 | R\$ 6,28  | R\$ 508,68 |
| 31  | Gelatina em pó, sabor uva, framboesa, morango ou abacaxi. Na embalagem deverá constar, data de beneficiamento, validade, data de fabricação e número de lote. Caixa de 50 g. Validade de 6 meses.  | UN | Dr. Oetker | 30 | R\$ 1,26  | R\$ 37,80  |
| 33A | Leite em pó integral – 100% de origem animal, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem.    | KG | Languiru   | 30 | R\$ 23,49 | R\$ 704,70 |
| 40  | Massa macarrão com ovos, tipo Letrinhas, embalagem transparente com informações nutricionais na embalagem isento de mofo, de odores estranhos e insetos, validade de 6 meses a um ano. Pacote 500 g  | PC | Isabela    | 20 | R\$ 3,50  | R\$ 70,00  |
| 43  | Orégano, pacotes de 50 g.  | PC | CBS        | 20 | R\$ 5,20  | R\$ 104,00 |

**TOTAL: R\$ 1.797,28**

1.1 O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada :

**Gestor** Carla Julice Pinto de Barros Lima, **Fiscal** Jucleia Velasque Amaral e **Suplente** Larisse do Nascimento Aramburu.

**2. PRAZO DA ENTREGA** – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no mínimo de 05 (cinco) dias a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

**2.1 LOCAL DA ENTREGA** – Os itens solicitados pelas demais secretarias deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL , situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h.

**3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 1.797,28 ( Um mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e oito reais)**. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias , a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

**3.1** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

|          |    |   |
|----------|----|---|
| Órgão:   | 10 | SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL |
| Unidade: | 3  | FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADO   |
| Função:  | 4  | ADMINISTRACAO                               |

|                  |                       |  |
|------------------|-----------------------|--|
| Subfunção:       | 122                   | ADMINISTRACAO GERAL                    |
| Programa         | 6                     | ASSISTÊNCIA                            |
| Proj./Atividade: | 2220                  | ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |
| Elemento:        | 3.3.3.9.0.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                    |
| Recurso:         | 1840                  | RECURSO ASSIST. SOCIAL COVID-19        |
| Complemento:     | 3160                  | COVID 19                               |
| Reduzido: 4235   |                       |  |

**Solicitação de Compras nº177222.**

**5. DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 010/2020, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 015/2020 a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

**6.DISPOSIÇÕES FINAIS** – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

**Itaqui, 11 de junho de 2021.**

-----  
**Leonardo Dicson Sanchez Betin**  
**Prefeito**